



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 54/2024 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 19 de julho de 2024

Ementa: Designa encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do RS (CRMV-RS) referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do CRMV-RS;

Considerando a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Considerando a importância da prevenção da disseminação de dados e informações sensíveis do CRMV-RS, dos seus servidores, das pessoas físicas e jurídicas nele registradas, do relacionamento do Conselho Regional com o Conselho Federal Medicina Veterinária, dos processos éticos e com empresas terceirizadas que utilizem dados fornecidos pelo CRMV-RS;

Considerando a necessidade de ajustar a política de segurança interna com as disposições da LGPD, evitando a disseminação de dados e informações sigilosas que não fazem parte das atribuições do servidor do CRMV-RS ou alheias à sua Unidade/Subunidade;

Considerando a importância da Tecnologia da Informação e Comunicação para operacionalização dos serviços de registro e fiscalização que o CRMV-RS presta a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Izabel Cristine Lopes, matrícula nº 068, para o exercício da função de encarregada pelo tratamento de dados pessoais do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMV-RS), nos termos da Lei Nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, cujas atividades deverão ser desenvolvidas sem prejuízo das suas demais atribuições e atividades desenvolvidas neste Conselho.

Art. 2º A encarregada pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer, as seguintes atribuições:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A identidade e as informações de contato da encarregada deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do CRMV-RS;

Art. 4º Fica assegurado a encarregada pelo tratamento de dados pessoais:

- I - acesso direto à alta administração;

II - pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e
III - contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CRMV-RS.

Art. 5º - A encarregada terá primazia para participar de cursos e treinamentos de curta duração ou participação em eventos do sistema de CRMV/CFMV e de outros Conselhos Profissionais.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Portaria CRMV-RS nº 011, de 04/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 19/07/2024 12:56:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320098

Código de Autenticação: 208d755092



Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006